



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1924 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 158/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DR. SELL - INFORMATICA LTDA - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **DR. SELL - INFORMATICA LTDA - ME** para aquisição de toners para Secretaria Municipal Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030500182.107 3.3.90.30.00 FR - 497 Cód. Reduzido 2197.**

**0810.1030100132.092 3.3.90.30.00 FR - 497 Cód. Reduzido 2159.**

**VALOR:** R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Nathan Nunes Junqueira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 91/2020.  
Jacarezinho/PR, 13 de julho de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 1/2020)

**DECRETO LEGISLATIVO 1/2020,**  
**de 14 de julho de 2020.**

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOEL MOREIRA, Pastor Sênior da Igreja do Evangelho Quadrangular de Jacarezinho.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* ao Senhor JOEL MOREIRA, Pastor Sênior da Igreja do Evangelho Quadrangular de Jacarezinho, pelo destaque de sua liderança evangélica em nossa cidade, bem como pelo exemplo de amor ao próximo, servindo e doando-se no exercício da missão eclesial.

**Art. 2.º** A honraria será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal, convocada especificamente para essa finalidade, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de julho de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

**Sidnei Francisquinho**  
Primeiro Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1924 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7434/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.437,30 (Onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.004	
3.3.90.47.00	2146	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 856 – Apoio Financeiro aos Municípios - AMF – MP. 938/2020 e LC 173/2020 - Exercício Corrente.	11.437,30
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>11.437,30</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.1.8.99.1.1.99.02.00 408	Auxílio Financeiro aos Municípios Art. 5º Inc.II LC. 173/2020	11.437,30
<b>TOTAL</b>		<b>11.437,30</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1924 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7435/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.39.00	388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.46.00	389	Auxílio-Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.48.00	391	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7451 de 13 de julho de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal